



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EDITAL N.º 1, de 27 de novembro de 2020

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2020 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5.ª REGIÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO.

A Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, com base na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências, na Resolução CNMP n.º 220, de 09 de novembro de 2020, que flexibilizou o critério de seleção para estagiário do Ministério Público dos Estados e da União, na Portaria PRR5 n.º 51, de 25 de novembro de 2009, que criou a Coordenadoria de Estágio na PRR5, bem como fixou suas atribuições, e na Portaria PRR5 n.º 152 de 18 de novembro de 2020, que designou procuradores regionais da República para o exercício das funções de Coordenador e Coordenador Substituto de estágio de estudantes de nível superior do curso de Direito da PRR5, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2020 para estagiários de nível superior, do curso de Direito, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, do qual poderão participar alunos das Instituições de Ensino superior conveniadas. (Anexo I)

Art. 2º. Constituir as seguintes comissões:

- I) Comissão Organizadora para a elaboração e avaliação da prova do Processo Seletivo;
- II) Comissão Auxiliar para operacionalização e assistência do Processo Seletivo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para estagiários de nível superior, na área de Direito, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que:

- a) estejam matriculados em uma das Instituições de Ensino superior conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, relacionadas no Anexo I;
- b) tenham concluído o segundo ano ou quarto semestre do curso de Direito; e
- c) que possuam Coeficiente de Rendimento (média global) do curso igual ou superior a 7,0 (sete).

1.3 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência.

1.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente Edital, declarando tal condição (devendo indicar, inclusive, se há necessidade de condições especiais para a realização da prova subjetiva);
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço [pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br](mailto:pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br) até a data de encerramento das inscrições, a imagem do laudo médico, expedido no prazo máximo de

12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.3.2. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

1.4 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

1.4.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente edital, optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais;
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço [pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br](mailto:pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br) até a data de encerramento das inscrições, declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) comparecer, se convocado, a entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão designada para este fim.

1.4.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem a suficiente documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.4.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

1.5 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos que se declararem negros no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020.

1.5.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente edital, optando pela participação do sistema de cotas;
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço [pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br](mailto:pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br) até a data de encerramento das inscrições, declaração específica (Anexo III) de opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão designada para este fim, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

1.5.2. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração; e
- c) o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

1.5.3. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

1.5.4. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até a apreciação do recurso.

1.5.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.5.6. O primeiro candidato negro classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, 25ª e 29ª vagas e assim sucessivamente.

1.6. Cada *e-mail* enviado para o endereço [pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br](mailto:pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br) deverá conter o nome completo do candidato e o número de inscrição (disponível no comprovante de inscrição). Os anexos do *e-mail*, somados, não deverão exceder o tamanho máximo de 10Mb.

1.7. Os documentos enviados por *e-mail* devem estar legíveis, sob pena de serem desconsiderados e as respectivas exigências deste Edital não serem satisfeitas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia 28/11/2020 até as 23:59 horas do dia 06/12/2020 (horário de Brasília).

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>, durante o período acima mencionado, e efetuar sua inscrição, mediante o preenchimento da ficha de inscrição; e
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço [pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br](mailto:pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br) até a data de encerramento das inscrições:
  - b.1) declaração de matrícula atualizada, autenticada e expedida pela Instituição de Ensino (conveniada), que comprove estar matriculado no curso de Direito e que tenha concluído o segundo ano ou quarto semestre;
  - b.2) Histórico Escolar atualizado, autenticado e expedido pela Instituição de Ensino, que comprove possuir Coeficiente de Rendimento (média global) no curso igual ou superior a 7,0 (sete); e
  - b.3) Imagem do RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, com numeração e foto legíveis e nítidas;
  - b.4) Imagem do CPF (caso não conste na imagem do documento enviado no item anterior).

2.3. A lista dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>, sendo cabível a interposição de recurso no prazo de **1 (um)** dia útil a partir da divulgação, na forma do item 5.2 do Edital.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas:

- a) inscrição;
- b) análise de Histórico Escolar; e
- c) prova subjetiva.

3.1.1. A inscrição terá caráter eliminatório e consistirá em avaliar se o candidato atende as exigências do item 2.2 do Edital.

3.1.2. A análise de Histórico Escolar terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá em avaliar as médias acadêmicas das disciplinas já cursadas nas matérias de Direito Constitucional,

Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Processual Civil.

3.1.2.1. Será extraída a média aritmética individualizada das matérias acima mencionadas, considerando-se para o cálculo apenas as disciplinas já cursadas dos respectivos conteúdos programáticos.

3.1.2.2. A nota final da análise de Histórico Escolar será a média aritmética das notas alcançadas em cada matéria no item anterior.

3.1.2.3. Caso o candidato não tenha cursado alguma das matérias mencionadas, esta não será considerada para fins de cálculo.

3.1.2.4. Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos classificados até a posição de número 100; os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.1.2.5. Em havendo mais de um candidato classificado na posição de número 100, todos participarão da próxima etapa.

3.1.3. A prova subjetiva terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada de forma presencial, e consistirá em 1 (uma) questão dissertativa sobre tema jurídico constante do programa (anexo IV) ou questão prática com elaboração de peça processual correspondente.

3.1.3.1. Será considerado aprovado na prova subjetiva o candidato que alcançar a nota 6,0 (seis).

3.1.3.2. O tempo total para realização da prova subjetiva será de 2 (duas) horas.

3.1.3.3. Não será permitido ao candidato utilizar-se de qualquer meio de consulta durante a realização das provas. A consulta implicará a desclassificação do candidato.

3.1.3.4. Na prova subjetiva deverá constar somente o número de inscrição do candidato, de modo a não permitir sua identificação. A identificação do candidato por outro meio o eliminará do concurso.

3.1.3.5. Não será permitido o ingresso no local de prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos. O acesso com aparelho celular no recinto da prova poderá ser permitido, desde que desligado na presença do fiscal e guardado em recipiente próprio fornecido pela comissão do concurso.

3.2. A nota final do candidato será a média aritmética das avaliações do Histórico Escolar, conforme item 3.1.2.2., e da prova subjetiva.

3.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado para a classificação:

- a) o maior número de pontos na prova subjetiva;
- b) a maior idade.

## 4. DA PROVA

4.1. A prova subjetiva será de acordo com o programa constante do Anexo IV e será realizada em dia, horário e local a serem divulgados com a antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da data de sua realização, no site <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio> e no hall de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.<sup>a</sup> Região.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a execução da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e de documento de identificação original (com foto).

4.3. A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato da Coordenadora de Estágio, observado o prazo mínimo de antecedência de divulgação fixado no item 4.1.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Todas as divulgações referentes a este processo seletivo ocorrerão por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso para a Coordenação de Estágio, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado também no endereço eletrônico supra, que deve ser entregue ao protocolo da PRR 5ª Região até as 17h (dezessete horas) do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, em face das publicações de: indeferimento de inscrição (1ª etapa); resultado da análise de Histórico Escolar (2ª etapa); resultado da prova subjetiva (3ª etapa) e resultado final.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 5ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

6.2. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

6.3. Documentos a serem apresentados:

- a) declaração de matrícula atualizada, autenticada e expedida pela Instituição de Ensino;
- b) histórico atualizado, autenticado e expedido pela Instituição de Ensino;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- e) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- f) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária;
- g) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo de trinta dias.

6.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.5. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato, quando convocado, de acordo com a necessidade da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, terá **2 (dois) dias** úteis para se apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser considerado desistente.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

8.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No

caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas ([prr5-estagio@mpf.mp.br](mailto:prr5-estagio@mpf.mp.br)).

8.4. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, validado pela Instituição de Ensino, o estagiário deverá iniciar suas atividades na data nele estipulada.

8.5. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

8.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a) o recebimento de bolsa, atualmente correspondente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- b) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado

8.7. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Unidade Regional deverão participar da seleção pública.

8.7.1. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.8. Ao final do estágio, fica assegurado ao estudante o Termo de Realização de Estágio.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da unidade.

**MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA**  
Procuradora Regional da República  
Coordenadora de Estágio

Assinado com login e senha por MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA, em 27/11/2020 18:25. Para verificar a autent  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CA5535F4.25C05656.F0C80247.BE83BFFE

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

- Centro Universitário dos Guararapes – UNIFG
- Centro Universitário Estácio do Recife - ESTÁCIO
- Centro Universitário Joaquim Nabuco - UNINABUCO – Recife
- Centro Universitário Joaquim Nabuco – UNINABUCO - Paulista
- Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU
- Faculdade Boa Viagem – FBV
- Faculdade Damas da Instrução Cristã – FADIC
- Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE/SOPECE
- Faculdade de Olinda – FOCCA
- Faculdade do Recife - FAREC
- Faculdade Fracinete do Recife - FAFIRE
- Faculdade Escritor Osman da Costa Lins – FACOL
- Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE
- Faculdade Imaculada Conceição do Recife – FICR
- Faculdade Metropolitana da Grande Recife – FMGR
- Faculdade Nova Roma – FNR
- Faculdades Integradas Barros Melo – FIBAM
- Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO
- Instituto Pernambucano de Ensino Superior – IPESU
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP
- Universidade de Pernambuco – UPE
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
- Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO



## ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local e data:  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do candidato:

Recebido em:  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Recebido por: (assinatura e carimbo)

### ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

##### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

##### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 14/2020, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente de que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2020	Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Ministério Público: princípios constitucionais. Estrutura orgânica; garantias; funções institucionais. Princípios da Administração Pública.

#### DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99. Prescrição, decadência e preclusão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades. Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92.

#### DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Princípios da legalidade e anterioridade. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa aos crimes hediondos. Transação penal e suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95). Denúncia. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Inquérito: modalidades, natureza, iniciativa, atos do inquérito, prazo, conclusão, arquivamento. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, influência da sentença penal no cível, Imunidades e prerrogativas das partes. Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/1995) e legislação posterior. Da Competência da Justiça Federal. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Nulidades. Sentença/Acórdão. Recursos – Princípios Gerais. Recursos Especial e Extraordinário. Habeas Corpus. Revisão Criminal.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL (conforme novo código de Processo Civil)**

Noções gerais de Direito Processual. Princípios constitucionais do processo civil. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Critérios de determinação da competência. Conexão e continência. Exceção. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. Ação. Conceito. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Conceito; Litisconsórcio necessário e facultativo. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de Pedidos. A resposta do réu. Tutela antecipada. Recursos: pressupostos gerais; efeitos; espécies; Recursos Especial e Extraordinário. Ação Rescisória. Ação de improbidade Administrativa.